

OFICIO N.º 13 /2013-DPA/FCP/MINC.

Brasília, 09 de janeiro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
ANDRÉ SANTANA MATTOS
Gerente de Meio Ambiente
ATE XVI Transmissão de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, 3º e 4º andar – Office Park Center
CEP: 22.775-040 Rio de Janeiro-RJ

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício CO 001/2012, informa-se que nos municípios de Milagres, Barro e Mauriti, no estado do Ceará; nos municípios Bom Sucesso, Brejo dos Santos, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Lastro, Marizópolis, Santa Cruz, São João do Rio Peixe São José de Piranhas, Sousa e Vieirópolis, no estado da Paraíba; já nos municípios de Alexandria, Almino Afonso, Antônio Martins, Augusto Severo, Caraúbas, Frutuoso Gomes, Itajá, Janduís, Messias Targino, Paraú, Rafael Godeiro, Tenente Ananias e Upanema, no estado do Rio Grande do Norte, declare-se que até a presente data, não há comunidades certificadas junto aos municípios citados acima.

Já no município de Açu/RN foi identificada a comunidade quilombola de Bela Vista do Piató; e no município de Ipanguaçu/RN a comunidade quilombola de Picadas; e no município de Patu/RN e a comunidade Jatobá todas certificadas de acordo com a portaria 98/07 desta FCP.
Palmares.

Atenciosamente,


ALEXANDRO REIS
Diretor

Departamento de Proteção ao Patrimônio afro-brasileiro/DPA

V.b